

Círculos de Diálogo: Base Restaurativa para a Justiça e os Direitos Humanos

(In: *Direitos humanos e políticas públicas*. Silva, Eduardo F., Gediell, José A. P., Trauczynski, Silvia C. Curitiba: Universidade Positivo, 2014. 432 p.)

Marcelo L. Pelizzoli¹

Introdução

Neste texto discutiremos alguns fundamentos teóricos e orientações pragmáticas dos Círculos de Diálogo, como filosofia e como ferramenta de realização da justiça e dos direitos humanos, tendo como foco os seguintes conceitos interligados: *Círculo, Encontro, Abertura, Diálogo (Escuta/Atenção e Pergunta), Sistema, Interdependência (inter-humano), Pertença (inclusão), Alteridade, Valores, Suporte, Justiça e Restauração*, bem como conceitos correlatos que circunscrevem os significados principais desta temática. Nossa pesquisa é fruto da relevância crescente da necessidade de estratégias psicossociais para a resolutividade e efetividade da Justiça, tais como a mediação de conflitos e o grande guarda-chuva das Práticas Restaurativas.

Sobre o fundamento dos Círculos de Diálogo

Nós podemos liberar o potencial de nossa vontade coletiva para criar o mundo que desejamos. Nós somos aqueles por quem estávamos esperando²

Os *círculos de diálogo*, ou os *círculos restaurativos*, que mencionaremos aqui são modelados a partir da Justiça Restaurativa no foco de Pranis & Boyes (2011) e de Zehr (2008), e a *Real Justice* de Connell & Wachtel (1999), com os matizes que temos dado a partir das teorias e contextos com os quais trabalhamos (Pelizzoli, 2008, 2010 e 2012). Cabe dizer que os modelos vigentes em tais autores e seus respectivos países não foram feitos para serem imitados à risca, mas precisam adaptarem-se às culturas e aos facilitadores, bem como ao contexto/tempo em que estão sendo vividos. Os círculos têm regras básicas claras, contudo, têm alguma flexibilidade; e não se pode prever o que ocorrerá como tal no ambiente, antes (pré-círculo), durante e depois do círculo (pós-círculo). Há vários tipos de círculo, como podemos ver em Pranis (2011) e Boyes & Pranis (2011), sendo que o termo mais conhecido no âmbito crescente da Justiça Restaurativa é “Círculos Restaurativos”. Estes são momentos em que ocorre o que alguns chamariam precipitadamente de mediação judicial. Pranis & Boyes têm usado largamente o termo “Práticas Circulares” para ampliar o alcance, ou também “Círculos de Paz”, visto que os círculos não são somente para serem usados no âmbito de uma justiça restaurativa criminal, mas como práticas restaurativas as mais diversas, tais como reintegração, perdas, questões de sexualidade, cura, conflitos escolares e outros. O “Guia de Práticas Circulares” das autoras traz como subtítulo “o uso de círculos na construção da paz para desenvolver a inteligência emocional”. Muitas questões importantes e percepções profundas estão por trás destas palavras, desde que se entenda *paz* como capacidade de lidar bem com a vida, com a alteridade e os conflitos na pragmática da interação social cotidiana, bem como, entenda-se *emocional* como dimensão profunda e base para o “ser no mundo” do sujeito e, portanto, a qualidade de suas relações e (des)encontros consigo, com os outros e com o ambiente. A efetividade e vantagem da visão das autoras em

1 PhD. Pós-doutor em Bioética. Professor nos mestrados PPG Direitos Humanos, PPG Saúde Coletiva. Coord. do Espaço de Diálogo e Reparação - UFPE. www.curadores.com.br. Contato: opelicano@gmail.com.

2 Anciãos Hopi, *apud* Boyes & Pranis, p. 26.

relação às dimensões convencionais (igualmente importantes) na questão da justiça é que incorporam mais tecnologias psicossociais e possibilidades de uso circular haurindo a força *sistêmica* - as quais vêm primeiramente de tradições indígenas. Mesmo os postulados de Howard Zehr (2008), que encontram eco nas visões cristãs de comunhão, reparação, perdão e outros, têm sua origem primeira no modelo de resolução de conflitos de comunidades indígenas australianas. Em nosso caso, usamos o termo Círculos de Diálogo, mas também “práticas circulares ou sistêmicas”, para dar a entender a amplitude de possibilidades sociais de tais práticas. Observe-se que elas NÃO podem ser tomadas apenas como uma ferramenta ou um método, e uma moda na área social e da Justiça. Igualmente, não se pode “entender” o que ocorre nas práticas circulares sem alguma *experiência* delas, tendo sentido o tipo de força/energia e restauração que ali circula - na forma de sentimentos e motivações diversas, reconexões de sociabilidade, encontro reequilibrante entre dor e afeto, potencial de cura de relações, traumas, suporte humano e elementos afins.

É fundamental compreender que no momento em que um paradigma novo está se instaurando, a tendência é moldá-lo nos escaninhos conhecidos e familiares, os quais não contemplam ainda uma dialética aberta ao novo³. Por conseguinte, a Justiça Restaurativa não deve ser considerada como um novo ramo nos moldes da justiça convencional; por outro lado, não deve ser considerada como algo que está fora dos ideais de justiça colocados nos cursos de Direito e no Sistema Legal usado até o momento. Trata-se muito mais de abrir o leque de possibilidades, mudando o foco com o qual se olham os danos e as reparações do mesmo, saindo do engessamento em que o sistema legal e o direito positivo têm colocado os operadores do direito e os sujeitos envolvidos no processo⁴. Do mesmo modo, isto vale para os círculos restaurativos ou de diálogo, que não “inventam a roda”, mas a fazem girar com uma capacidade de excelência bem maior do que o sistema legal vem utilizando, institucionalmente enferrujado, kafkiano e que perdeu seu sentido maior e sua concretude. Quando se perde o sentido e a excelência da justiça, da restauração inter-humana, é preciso reinventá-la; o primeiro passo para tal é levantar os obstáculos sutis e ocultos que limitam ou impedem a realização do escopo visado, a ideia e a prática da justiça. Antes de adentrar na discussão sobre a justiça, precisamos apontar aqui do que se trata, brevemente, com este novo paradigma crescente e envolvente que são as práticas restaurativas, ou a Justiça Restaurativa, na visão de seu mais conhecido nome, Howard Zehr⁵.

A lente restaurativa da justiça a partir de Zehr

Segundo Zehr (2008) a lente ou filosofia restaurativa tem cinco princípios-chave ou ações:

1. focaliza o dano e as conseqüentes necessidades das vítimas, assim como das comunidades e dos ofensores;
2. ocupa-se das obrigações que resultam desses danos (as obrigações dos ofensores, assim como da comunidade e da sociedade);
3. usa processos inclusivos e colaborativos;
4. envolve aqueles com uma participação legítima na situação, incluindo vítimas, ofensores, membros da comunidade e a sociedade;
5. busca reparar os erros.

3 Cf. T. Kuhn, *A estrutura das revoluções científicas*, 1979.

4 Pelizzoli, 2008, 2012 e 2014; Zehr, 2008.

5 Os Círculos Restaurativos, e também a sua nuance Círculos da Paz na versão de Pranis (2011) são usados amplamente em países como Austrália, EUA, Canadá, e começaram a ganhar o mundo nos últimos anos. No Brasil são usados no judiciário a partir dos anos 2000, sendo que a primeira Central de Práticas Restaurativas foi oficializada apenas em 2009, pelo TJ do RS.

Segundo ele, nós podemos diagramar a justiça restaurativa como uma roda. No centro está o foco central da justiça restaurativa: buscar reparar os erros e danos. Cada raio representa um dos quatro outros elementos essenciais destacados acima: focalizar os danos e necessidades, ocupar-se das obrigações, envolver os participantes (vítimas, ofensores, e comunidades de cuidado), e, ao máximo possível, usar um **processo inclusivo** e colaborativo. Isso precisa ser feito, obviamente, numa atitude de respeito por todos os envolvidos⁶.

Para ele, *a justiça restaurativa é um processo para envolver, ao máximo possível, aqueles que têm um papel num evento ofensivo específico, e para coletivamente identificar e cuidar dos danos, necessidades e obrigações decorrentes, de modo a curar e corrigir o mais possível o malfeito* (idem).

No excelente manual *Justiça Restaurativa: Uma visão para a cura e a mudança*, Susan Sharpe, citada por Zehr (2008) resumiu os **objetivos** e tarefas de justiça restaurativa em três frases, apontando que os programas de justiça restaurativa **visam**:

- Deixar as decisões-chave nas mãos daqueles mais afetados pelos crimes;
- tornar a justiça mais curativa e, idealmente, mais transformadora;
- reduzir a probabilidade de futuras reincidências.

Não obstante, *alcançar estas metas requer que*:

- As vítimas estejam envolvidas no processo e saiam satisfeitas;
- Os ofensores compreendam como suas ações afetaram outras pessoas e assumam responsabilidade por essas ações;
- Os resultados ajudem a reparar os danos causados e considerem as razões da ocorrência (projetos específicos foram desenhados para as necessidades das vítimas e dos ofensores);
- Tanto a vítima quanto o ofensor ganham um senso de “pertencimento” e ambos são reintegrados na comunidade.

Enfim, a justiça restaurativa pode ser sintetizada também como um conjunto de **questões** que nós precisamos fazer quando um malfeito ou erro ocorre. Essas perguntas, tais quais um guia, são como que a essência da justiça restaurativa neste modelo:

1. Quem foi afetado?
2. Quais são as suas necessidades?
3. Que obrigações foram geradas?
4. Quem tem participação nessa situação?
5. E, por fim: qual é o processo apropriado para envolver os participantes num esforço de reparação?⁷

Neste simples e resumido olhar sobre o paradigma restaurativo, ou de *justiça real*, já podemos pensar o quanto o sistema legal que chamamos de Justiça está longe de realizar seu escopo último, devido a vários fatores⁸. Interessa-nos especificamente agora tocar em alguns destes pontos dentro da ligação entre a ideia de justiça e a ação política.

Limites da Justiça e da Política

6 Cf. Zehr, 2008.

7 Cf. Zehr, 2008.

“Os procedimentos disciplinares no Sistema de Justiça tradicional, fornecem pouca ou nenhuma oportunidade de

reintegração para fazer correções, desculpar-se, reparar os danos ou libertar-se do rótulo de infrator. Eles excluem do processo disciplinar aqueles mais afetados pela infração: os infratores, as vítimas e respectivas comunidades de apoio”. Ted Wachtel, Terry O’Connell, Ben Wachtel (2010)

O desconhecimento das ferramentas psicossociais – tanto quanto de valores humanos fundamentais - para a realização dos escopos últimos da ideia de Justiça, e sua correlata, a de Direitos Humanos, traz grandes prejuízos de ordem prática para os usuários destas áreas, bem como para as instituições que aí atuam. Em geral, a meta última dos operadores de justiça – e de promulgadores e defensores de Direitos - é que os casos de violência e injustiça sejam julgados, e aqueles que praticaram atos deste tipo sejam condenados, dentro do modelo convencional: retributivo, punitivo e vingativo. Neste modelo, o delito ou crime fere *tout court* a Lei e o Estado, e trata-se de retribuir o malfeito/dano na forma das penalidades legais convencionais, sendo o modelo prisional o grande arauto pretensamente protetivo e corretivo. Sem dúvida que a realização desta meta chamada de Justiça institucionalizada tem sido importante. E em geral, numa sociedade que não é nivelada na dimensão pragmática ou material e de condições de base, mas sim excludente, sabe-se que o poder e o dinheiro, bem como o descaso e descompromisso ético minam constantemente a realização do ideal de Justiça, de dar (retribuir) a cada um o que lhe cabe no âmbito da manutenção da Norma, da Ordem social, do Estado de Direito, do *corpus* legal. No Brasil temos exemplos amplos de como a Justiça, frequentemente, é pervertida por dinheiro, poder, ou mais genericamente pelo ego (egoísmo). Portanto, a luta pela realização da justiça em seus termos, colocados pela normatização legal, é de fato uma luta de primeira grandeza, devido principalmente pelo histórico de injustiças infligidas eminentemente contra as *populações vulneráveis*, como se diz no âmbito da Bioética, ou dos excluídos. Grandes nomes se destacaram mundialmente, e muitos deles como prêmios Nobel, na luta pela realização de direitos básicos, contra a opressão, contra o coronelismo, exploração de crianças, trabalho escravo ou semi-escravo, e questões de ordem racial. Esta luta ainda está na ordem do dia e se destaca surpreendentemente como a mais básica em tempos de evolução tecnológica e econômica monstruosa.

Muitos militantes dos direitos humanos e operadores da justiça, ou mesmo políticos em geral de esquerda, ou acadêmicos de uma tradição mais crítica tal como as de influência marxista, colocam a realização do escopo de direitos conectada diretamente a uma mudança social estrutural, de viés eminentemente de disputa política e de poder (governo), com um novo papel socializante do Estado. Trata-se de uma justa causa em meio ao recrudescimento do capitalismo tardio, chamado em muitos casos de “selvagem”, dilapidador, sendo que esta entidade chamada “capitalismo” acaba sendo a causa/inimigo número um a ser atacado. Não obstante, sabe-se que tal inimigo está incrustado inclusive no modo de vida dos que lutam contra o mesmo, contradição necessária e normal a assumir em busca de mudanças estruturais mais profundas. Por outro lado, quando alguns militantes ou críticos de base social, marxista ou não, encontram propostas que operam com ações *psicossociais*, tais como as que postulam o nível do diálogo, humanização, resgate de intersubjetividade, mudanças interpessoais e similares, tendem a encarar tais ações como menores, ou ainda, como subjetivas, ou mesmo espirituais, ou “apenas psicológicas”.

Uma antiga oposição se anuncia nestas posturas, entre a que afirmaria que a mudança deve começar no *sujeito*, e a outra que deve começar em *estruturas sociais econômicas e políticas*. Muitas vezes, é em torno de uma armadilha que se prendem tais oposições, entre o focar na pessoa e o focar na estrutura. Uns pensam que se mudarmos as estruturas, mudaremos tudo. Os exemplos são muitos a favor ou contra tais concepções. O modelo de Cuba é um dos países que entra no fogo cruzado destas contraposições. Enquanto Dalai Lama clama por uma “*revolução espiritual*”, do amor universal, muitos partidos de esquerda clamam por revolução política e econômica, ou seja, mudar radicalmente o capitalismo, superá-lo inclusive. Um dos problemas aí está em saber o que, como e onde se encontra concreta e presentemente o que se chama por

esta entidade, *capitalismo*. É patente que uma mudança de ambiente, econômica, traz mudança nas paisagens subjetivas ou mentais dos indivíduos, e isso é importante. Não obstante, temos fartos exemplos de mudanças políticas para a esquerda, reformas e revoluções de várias ordens, populistas ou não, desenvolvimentistas, estruturais ou não, que fracassaram em suas promessas paradisíacas. Por outro lado, sabemos que comunidades/povos tradicionais ou organizadas, com visão de sustentabilidade, do seu papel social na vida, têm criado perspectivas de vida exemplares, sejam elas com pequenos ou grandes exemplos. A pergunta que cabe é: *revolucionar, ou desenvolver, para qual direção, com que conceito de humano, de sociabilidade, com que conceito de sustentabilidade, de felicidade ?*

Esta discussão é importante para o que tratamos, pois os círculos de diálogo, ou círculos da Justiça Restaurativa, são uma ferramenta poderosa, e atuam no sentido primeiro da Justiça, que é de incluir os sujeitos no sentido maior da sociabilidade, ou comunidade. Ao mesmo tempo, têm um papel de trazer consciência social e afetiva, e também política (*polis* – cidade) aos participantes. Isto ocorreu exemplarmente em outros modelos sociais circulares, como os de Paulo Freire, ou nitidamente psicossociais como o da Terapia Comunitária, criada no Ceará nos anos 90 em contexto de favela e necessidade de organização sociopolítica (hoje a TC tem se estruturado amplamente pelo Brasil, como ferramenta altamente recomendada nos âmbitos de saúde social). Igualmente, com os modelos do Teatro do Oprimido, vindo de A. Boal, usados no âmbito da educação popular, cultura e arte popular. As ferramentas sociais ou psicossociais circulares, sistêmicas, comunitárias, são instrumentos pedagógicos efetivos, de cura, de conscientização, de união de grupos, de formação para iniciativas sociais, de inclusão social. Por outro lado, políticas sociais governamentais, ou mesmo distribuição de renda ou implementação de um Estado de “bem-estar” social, ou mesmo um Estado tipo socialista, são de fato muito importantes. No entanto, enfrentam fracassos constantes. Por que?

As causas pontuais de cada caso nos fogem aqui; contudo, não podemos deixar de levantar algumas hipóteses em torno de um foco central: fracassaram e vão fracassar toda vez que não conseguem mobilizar os sujeitos desde valores fundamentais relativos às suas vidas pessoais e comunitárias, relacionais e simbólicas. São estes valores os visados nas dimensões e ações psicossociais. Sujeitos desconectados de valores fundamentais - ou como dizem muitos mestres espirituais de várias tradições de sabedoria - da compaixão ou solidariedade básica da vida, desembocam em motivações individualistas, insustentáveis, negativas ou conflitivas. A ética não funciona sem uma *estética (aesthesis)*, sem sensibilidade, sem dor e beleza humana, tanto quando a política torna-se apenas a arte da guerra egológica e de guetos empoderados e endinheirados, adoentados em suas paisagens mentais infladas, se não atua carregando consigo o coração do *humanus*. O coração humano, por base, aponta para uma *comunidade* de sentido, trocas e diálogo, inclusão.

Uma das verdades da luta política em torno das estruturas, tanto quanto dos que alardeiam a promoção do desenvolvimento, do crescimento econômico (palavra de ordem ainda hoje) em especial das classes desfavorecidas, é a necessidade imperiosa de dar condições básicas de alimentação, moradia, saneamento, escola, cultura, educação. Estes são direitos básicos e que, infelizmente, temos que lutar ainda a todo tempo por eles. Outro direito se junta a estes diretamente, o da *sustentabilidade*, sem o que tudo aquilo começa a ir “por água abaixo”, cada vez mais em alerta, apesar dos modelos urbanos vigentes serem ainda gritantemente insustentáveis (basta conferir alguns dados graves no âmbito da saúde, transporte e (i)mobilidade social, problemas nas periferias, perda de paisagens, uso insustentável de energia e recursos naturais, produção elevada de lixo, poluições de toda ordem). O que muitos ignoram ou esquecem é que tais

demandas ou ações que vêm para elevar as condições de vida das populações não precisam e não devem estar desvinculadas da questão do *sentido da felicidade humana buscada*: que tipo de humano, ambiente e intersubjetividade se visa quando se busca “incluir” os sujeitos no sistema socioeconômico? Ou seja, educa-se, propicia-se saúde, moradia, alimentação etc. tendo em vista qual modelo de sustentabilidade, de sociabilidade e de sentido do humano? Esta pergunta é uma chave, pois os sujeitos não são apenas objetos a serem preenchidos com necessidades materiais e sobrevivenciais, mas são sujeitos culturais, afetivos, relacionais, emocionais, mentais, espirituais, fundamentalmente ambientais. Na Sociedade Industrial de Consumo, que tem como palavras de ordem “progresso material a todo custo”, velocidade, competição, exploração de recursos, lucros e perdas numa guerra econômica e de poder, os sujeitos são incluídos apenas como *consumidores*. Portanto, é preciso colocar em xeque a noção de que “desenvolvimento humano” e mesmo “justiça social” é apenas prover condições materiais básicas a potenciais consumidores.

De igual modo, o escopo de reformas sociais ou mesmo de pequenas revoluções, precisa incluir sua *motivação*; qual concepção de sociabilidade/intersubjetividade - valores humanos (afetividade, laços sociais, participação), qual concepção de ambiente (integrado, fragmentado, material, competitivo, cooperativo, sustentável etc.) e qual concepção simbólica (dimensão de cultura, espiritual, povo, bandeira de luta etc.) se está promovendo?

Estas reflexões que trazemos até aqui são reflexões de base, pois não se entenderá hoje Direitos Humanos e Justiça sem entender a base crítica (e as cegueiras em tempos de crise) em que estão assentadas tanto as demandas políticas de direitos quanto os limites da realização da *justiça*. Poderíamos infundavelmente apontar os limites da justiça numa sociedade altamente desnivelada e matizada pelo poder como dominação e afirmação das classes burguesas e das corporações que praticamente ditam a normatização político-econômica. Mas o que queremos ressaltar aqui vai em outra direção, a que aponta que *não podemos apenas esperar por condições econômicas ideais às classes desfavorecidas*, nem apenas achar que tais condições nos tirarão da crise generalizada pela qual passamos⁹. Isto deve-se a alguns motivos básicos: primeiro devido a que o ideal de crescimento econômico e sua direção à universalização (condições materiais para todos) hoje no mundo é absolutamente irrealizável, pois os recursos naturais são escassos, e aumentam os problemas relativos a água, energia, terras cultiváveis; de igual modo, a poluição produzida pelos mesmos, e o descarte de resíduos de toda ordem, já ultrapassaram os limites temporais e espaciais da linha da insustentabilidade, e estamos vivendo o início do caos ecológico: aumento de doenças frutos do consumo, alterações climáticas de várias ordens além do efeito estufa, perda de florestas, perda de recursos hídricos ou suas contaminações, agrotóxicos, resíduos químicos sistêmicos persistentes, pragas, chuva ácida, acidez dos solos, perda de solos e muito mais¹⁰.

A constatação séria e científica de tais dados nos coloca diante da percepção da hipocrisia autodestrutiva com a qual vivem as sociedades modernas, países ou cidades que fecham os olhos para a realidade nua e crua. Portanto, não se trata apenas de propiciar maior crescimento econômico dentro deste modelo dilapidador e excludente, mas de repensar os valores vigentes, que são na sua maioria destrutivos, como citados: competitividade, exploração de recursos e mercados sem controle, clima de egoísmo, individualismo, insensibilidade social, desânimo, perda da dimensão simbólica e espiritual da vida, materialismo, gratificação imediata, falso prazer. Trata-se, sobretudo, de *elevar os melhores valores comunitários e pessoais*, portanto ambientais, para fazer seguir a

⁹ Vivemos uma crise integrada, em vários âmbitos e setores, crise de paradigma, de modelo civilizatório, o que exige novas posturas, compreensões da vida e formas alternativas de viver. Cf. Pelizzoli, 2011.

¹⁰ Pelizzoli, 2011.

caminhada evolutiva do *homo sapiens sapiens*, a qual tem se mostrado violenta das mais diversas formas. Não somos ainda seres humanos como tais, diriam grandes mestres e educadores, precisamos aprender a sê-lo, e isto se faz apenas com os outros, e com espaços seguros para isto, com base no lidar com as emoções, negatividades e positivities humanas. O diálogo é o mais importante momento, fato, situação-base de vida para realizar isto, não é apenas “uma conversa”.

O resultado de nossa destinação ocidental trágica dos sujeitos tomados pelo modelo da “sociedade industrial de consumo e de massa” no capitalismo (e também em muitos modelos chamados de comunistas) é um grande processo de **objetificação** da Vida, das relações humanas essenciais (valores), e portanto, uma grande perda do Diálogo, do Silêncio (como abertura dentro do diálogo) e do Encontro real entre seres humanos e com seus ambientes¹¹. O ser humano é capaz de aguentar muitas privações materiais, ou levar sua vida com parcimônia e num *vivere parvo*; porém, quando seus valores fundamentais – relativos em geral à essência humana e social – são degradados, quando perde o ânimo (alma, o sentido maior para viver), ligado ao que se chama “amar e ser amado”, ou cuidar e ser cuidado, de algum modo ele não mais vive. Quando isto ocorre, ocorre o desenraizamento de seu ego em relação ao seu si mesmo ou sentido mais profundo, da adequação ao ambiente (*cosmos*) em que vive, do ar, água, plantas, animais, alimentação, cultura; ele se desenraíza do social, ele entra no âmbito da exclusão, e pode começar a reagir de modo violento, ou indiferente, ou sobrevivencial narcísico, materialístico, animal ou nem isto. Como bem mostrou Marx em *Ideologia Alemã*, não é apenas o proletário que se desumaniza, se aliena de si e da natureza, mas o próprio burguês, pois não vive a plenitude social da vida. Talvez a palavra de ordem negativa mais presente hoje, em grande parte silenciosamente, seja *exclusão*.

Sistema exclusão-inclusão no nível social

O ser humano é parte do todo por nós chamado de universo. Nós vivenciamos a nós mesmos, pensamentos e sentimentos, separados do resto – uma espécie de ilusão de ótica de nossa consciência. A nossa tarefa deve ser nos libertarmos dessa prisão, ampliando nosso círculo de compaixão, para abraçar as criaturas vivas e a natureza inteira (A. Einstein)

Um dos pontos-chave que consideramos na compreensão dos Círculos de Diálogo é a percepção profunda do que rege o funcionamento do social. Para isto, deveríamos ler autores como Marcel Moss (teoria da dádiva e trocas sociais), os nomes ligados à Justiça Restaurativas aqui citados, e ainda H-G. Gadamer, H. Maturana, J. Piaget, N. Luhmann (e antes, G. Simmel), B. Hellinger e outros. Na base do humano está o ambiente, neste o social ou sociabilidade, e nesta um sistema de inclusão e exclusão em movimento. No caso humano, *sociedade* é um sistema de trocas de variadas ordens (material, afetiva, simbólica, de trabalho, partilhas, coletividades...) regida por equilíbrios dinâmicos, entre dar e receber, entre ação e responsabilidades, entre ações de um indivíduo e o que isto significa dentro de seu sistema familiar, grupos e do ambiente em geral. *Justiça* é o pressuposto básico de manutenção de ordens estabelecidas para o funcionamento dos animais humanos em seus grupos dinâmicos. Os grupos, como bem mostrou Zehr (2008) desenvolveram seus modelos de justiça (chamados hoje de tradicionais) para a administração da vida relacional coletiva dentro de suas interações e conflitos sociais, simbólicas, culturais. Tais modelos, aos olhos de muitos, tinham visões arcaizantes ou

¹¹ Sobre o sujeito trágico e a odisséia autodestrutiva do mundo ocidental industrializado ver *O herói de mil faces*, de J. Campbell, bem como *Civilização em transição*, de C.G. Jung. *Objetificação* é o grave processo de perda de visão da espontaneidade, do saber viver, da sabedoria de vida, das interações com a natureza, da vida simples, simbólica, afetiva e livre, devido à reificação das mentes e relações humanas.

mesmo estranhas ao Direito e à *Pax romana* como conhecemos (e isto pode-se afirmar apenas *ex postum*); e tinham modos surpreendentes de resolver seus conflitos. Uma das concepções mais significativas por baixo destas formas é a visão de que a simples e irresponsável e distante exclusão de um membro traz desequilíbrios e instabilidade para todo o grupo ou comunidade. Um malfeito pode reverberar por longo tempo, se não for reequilibrado, se não for reparado, responsabilizado, “curado” de alguma forma. O tecido social rompido precisa ser costurado constantemente. Rasgar um pedaço do corpo e jogá-lo fora, na maioria das vezes, não resolverá o problema de base. Em relação principalmente às comunidades indígenas, pode-se resgatar um modelo reparativo de danos sempre em referência aos familiares e à comunidade envolvida no ato. Eis a base social sistêmica para a ideia de justiça, que é a própria manutenção do equilíbrio dinâmico da sociedade como relação, dar e receber, atuar e responder por atos e omissões.

Uma dos métodos psicológicos que temos usado em dimensões sociais e que hauriu o mais fundo desta visão de interdependência é a *Terapia Familiar Sistêmica*, ou Constelações Familiares, na matriz de B. Hellinger. Ela consegue acessar as faltas, as exclusões ocorridas num contexto familiar e intergeracional que trazem obstáculos à vida presente do indivíduo e sua família ou grupo. De modo semelhante, os Círculos de Diálogo, quando conduzidos nesta direção, podem *abrir* o espaço de interioridade relacional e emocional em que se situam causas básicas dos malfeitos e danos ao sistema, o qual tem como força de movimento e conexão o que se chama de *amor* (o filósofo Heráclito diria, força de atração e de repulsão), e que opera constantemente em meio a forças de repulsão, exclusão. O sistema familiar é regido por forças maiores que os indivíduos, tais como os sistemas sociais em geral, em diferentes graus de pertença e intensidade¹².

Certamente, houve e há modelos de justiça que atuavam com base no balanço do “olho por olho, dente por dente”, que também busca reequilíbrios sociais. Mas na percepção sistêmica e dos círculos de justiça como os que inspiraram a Justiça Restaurativa no seu início - a tradição indígena canadense, australiana e norte-americana – criou-se ao longo do tempo uma forma altamente evoluída, otimizada, de manutenção social ou justiça. Nesta, o indivíduo responde ao todo ao qual pertence – e *pertença* é uma das palavras-chave aí – no nível das obrigações e responsabilidades inter-humanas em primeiro lugar, e não em termos de referência à legalidade formal. Responde-se diante do clã dos mais velhos, mas responde-se diante da família da vítima, bem com diante da instabilidade de sua própria família e companheiros; responde-se de fato pelo que foi feito e pelo que há de se fazer desde então. Por sua vez, reconhece-se o malfeito como ferindo pessoas e sistemas - não algo frio e impessoal, mas instaurado no nível dos compromissos (laços) afetivos e de sentido social de vida das pessoas, que pertencem a um grupo de convivência.

Tal como na natureza, os animais humanos estruturam-se intrinsecamente com seus ambientes, fato bem compreendido quando se tem consciência do que é um Ecossistema ou quando se tem a noção intergeracional familiar. Na pragmática da *Terapia Familiar Sistêmica*, é surpreendente e ao mesmo tempo misterioso para o leigo dar-se conta de que uma exclusão (assassinato, perdas, abandono, suicídio, psicose etc.) move uma causalidade não apenas linear/simples, e na mesma geração, mas complexa e que segue para a geração seguinte, sendo motivo de comportamentos negativos e repetições de problemas emocionais vindos de antes, vindos dos movimentos/marcas do Sistema-grupo. Há uma teia de interligações que não se compreende numa visão epistemológica cartesiana, causalidade direta, mas complexidades que são melhor sentidas e vividas como efeito de atos anteriores e que afetam um sistema – grupo, família, ambiente. As crianças em especial são muito sensíveis ao que aconteceu anteriormente num ambiente, a que tipo de energia emocional circula no clã. A boa nova é

12 Sobre isto, veja as obras de Bert Hellinger.

que há formas de lidar com tais impactos sistêmicos, de rede, focadas no círculo familiar, tribal, terapêutico, dialogal, seja como for; pode-se ter um acesso privilegiado ao que ocorre, o clima ou energia que move as relações, desde que se acesse a palavra/força latente de interligação, as exclusões dolorosas e a recomposição de inclusões renovadoras que tendem a reequilibrar os danos, por meio de encontro e diálogo circular, a partir de um Centro ou Sistema¹³.

Os Círculos, como ápice dos modelos de práticas restaurativas, tem o potencial mágico de chegar ao centro de equilíbrio do dar e receber, das trocas sociais, mostrando-se como um espaço fenomenológico e sintomático em que se dá a *Abertura*, o resgate da *Pertença*, a *Participação*, e a *Responsabilização*, sinônimos todos de *inclusão*. O círculo é também uma forma de *dar nascimento social* a pessoas que parecem não ter existência propriamente (e assim direitos e deveres), os chamados *invisíveis*, ou àqueles que foram afetados na identidade social de suas existências. O movente fundamental para tal escopo, pautado no *acolhimento*, se chama *diálogo*.

O que é diálogo?

Diálogo **não** é uma coisa que ocorre facilmente, uma conversa, ou encontro de pessoas trocando ideias. Ensinar não é em geral diálogo; doutrinar, psicanalisar, julgar, determinar, controlar, dominar, ou ainda, ficar indiferente, neutro, intocável, não é diálogo. Resumidamente, diálogo, como escuta autêntica, é algo raro; quando uma pessoa nos escuta verdadeiramente e entra em diálogo, *ocorre algo em nós*; não somos mais apenas indivíduos isolados; transforma-se algo em nós, como afirma Gadamer, ou ainda Buber e Tagore¹⁴.

Os *pilares do diálogo*, sem os quais ele não ocorre de fato, são: a *Escuta* – e dentro desta a *Presença*, a *Atenção* e o *Silêncio* – e por outro lado a *Pergunta*, motor do mesmo. A escuta, com o necessário silêncio mais a atenção, disposição que caracteriza a *Presença*, é o ponto de acesso ou *Abertura* para o acontecimento do encontro ou diálogo. O que está em jogo é o atravessamento do *logos*, do sentido profundo e da palavra que dá significado às vidas pessoais e sociais. Por sua vez, todo diálogo tem por base perguntas e, no fundo, a perguntabilidade fundamental que somos nós mesmos enquanto seres abertos, finitos, incompletos, vulneráveis e ao mesmo tempo extremamente interdependentes. Como dizem Sócrates e Gadamer, é o *não-saber* que estimula a inclusão do outro; preciso colocar-me nesta disposição, para assim “saber” o que de fato outrem quer dizer, sente, pensa, expressa, ou mesmo não consegue expressar. O diálogo vai muito além da objetividade das palavras, do léxico, da gramática; o seu elã vital está numa motivação de encontro, abertura, deixar ser e receber o que ocorre, com as “antenas bem ligadas”. Ele não é apenas as palavras ditas, mas a energia que circula, que depende das disposições e emoções em jogo.

O diálogo autêntico põe em causa a autoridade baseada no ter, saber e poder, pois nele nivelam-se os indivíduos diante de um todo maior. Ele remete a um Centro e a um Sistema maior e anterior, em que nos movimentamos como seres vivos num ambiente interligado, complexo, enredado. É por isto que muitos indivíduos de personalidade controladora, sejam eles professores, políticos, ocupantes de cargos importantes, ou então indivíduos tomados por dimensões neuróticas, egoístas, ensimesmadas, não conseguem entrar em diálogo. Mesmo que pareçam estar ouvindo, não ouvem de fato. Em geral, o outro, o interlocutor, sente isto, um bloqueio, mesmo que inconscientemente.

O diálogo restaurativo, ao mesmo tempo que traz a inclusão, traz a responsabilização. A palavra *responsabilidade* traz em si a disposição de responder, falar,

13 Hellinger, 2007; Pelizzoli, 2010.

14 De Gadamer, veja-se “A incapacidade para o diálogo”, em *Verdade e Método II*; de Buber, a obra *Eu e Tu*; de Tagore, *Poesia Mística*.

dar contas, responder por... A responsabilidade, para quem erra, não é apenas uma obrigação de pagar algo, mas uma possibilidade de ser incluído novamente, ser trazido à cena social. Quando me torno indisposto ou indiferente ao outro, potencializo a exclusão. E, por outro lado, se apenas puno, vingo, não estarei agindo no nível otimizado da responsabilidade, pois esta é sempre socializante, inclusiva, comprometedora¹⁵.

O Diálogo coloca em xeque o sistema premiação-punição, quando rotula e “mata” os sujeitos a partir de classificações, nosografias, doenças, mostrando seus limites, obstáculos, autoritarismos; o diálogo e o seu acompanhamento, o suporte humano, traz implícito possibilidades inauditas de “cura”, de reinserção social, ressocialização, desde que ele não seja uma simples e descompromissada conversa, ou apenas momento de desculpas, explicações, lamentos, julgamentos e similares.

Círculos de Diálogo

O círculo é um processo para organizar a comunicação em grupo, a construção de relacionamentos, tomada de decisões e resolução de conflitos de forma eficiente. O processo cria um espaço à parte... incorpora e nutre uma filosofia de relacionamento e interconectividade que pode nos guiar em todas as circunstâncias – dentro do círculo e fora dele. (Boyes & Pranis, 2011)

Devemos primeiramente elencar algumas visões do que NÃO é um Círculo de Diálogo real, autêntico, restaurativo.

Não é propriamente mediação ou resolução de conflitos convencional, pois o que tem se entendido como mediação tem os seguintes limites: coloca muito peso no papel resolutivo do mediador, como se ele tivesse poderes especiais, ou tivesse uma capacidade técnica ou científica a qual é o ponto-chave para resolver as questões. As mediações comumente feitas não contemplam em geral a participação de membros além dos envolvidos diretamente no ato, deixando de constituir propriamente o círculo “mágico” sistêmico. Na mediação judiciária ocorre (na maior parte das vezes) a negação das dores e efeitos envolvidos no ato, bem como não há diálogo propriamente, mas uma disputa de melhores argumentos e aposta em versão de fatos; na verdade, não se desacelerou o tempo utilitário em prol dos tempos de recomposição de encontro e responsabilidades. Igualmente, o fato de tentar negociar um conflito negativo apenas para chegar ao meio da questão, resolvendo pela divisão das coisas, pode ser um fracasso para o processo, principalmente para as vítimas que não conseguiram colocar amplamente sua demanda e dores e perdas, bem como vê-las restauradas de modo mais justo. Negociações, Conciliações e Arbitragens podem abafar os problemas, sendo que muitas vezes as pessoas cedem a algo neste nível por motivos de força maior, pois apostar no caminho tradicional dos processos judiciais é uma loteria, além do desgaste, tempo, exposição, abandono e custos que tais calvários apresentam. Nitidamente, pode faltar Espaço, Abertura, para que ocorra a *circulação do Pathos* (circulação das dores, afetividades, raivas, emoções, palavra ampla, reclames, tomadas de consciência, presença de espírito, acesso à alma familiar ou comunitária), o qual se traduz no nível do Encontro e Diálogo. Deve ficar claro que o mediador ou a instituição não devem ser o “dono” da mediação, mas o que ocorre no grupo. É claro que esta avaliação não exclui a importância para dados casos do uso de mediação convencional, conciliação e negociação¹⁶.

Não é julgamento moral das pessoas, nem correção ética. No viés moral ou moralizante, o clima dos encontros ou julgamentos estão calcados numa visão dicotômica

15 Cf. “Fundamentos para a restauração da Justiça”, in: Pelizzoli, 2008.

16 Sobre isto ver Vasconcelos, 2008.

encarnada na tradição ocidental e ligada às religiões que separam completamente o bem do mal. Houve uma perda da dimensão sistêmica de forma gritante no ocidente cristão e capitalista, que coincide com o seu afastamento da Natureza ou de culturas mais próximas e ela. Quando apoiamos este viés, perde-se a oportunidade de trazer à tona a fragilidade humana, bem como a capacidade maior de reparação de vítimas, que tem a ver com o encontro restaurativo e sistêmico com os agressores, família, comunidade e também autoridades validadas.

Não é uma conversa livre com poucas regras. Há hoje procedimentos muito interessantes com base em ações livres, tais como *Brainstorms*, livre expressão, instalações momentâneas, arte viva, diálogo criativo etc. Porém, para os fins restaurativos e de conflitos, precisamos de fato de *tecnologias psicossociais*, de diálogo e de recursos que sirvam de veículo ao escopo desejado, o que não significa que a conversa e a alteridade do diálogo e dos participantes, e do sistema que ali se forma no encontro, não tenham prioridade sobre os objetivos e regras. Em todo caso, precisa-se de regras claras, que acima de tudo garantam os valores fundamentais em jogo, tais como o respeito, direito à fala e a ser ouvido, responsabilidade pelos atos, compromisso, entre outros.

Não é algo que prescindia de um facilitador. Precisa de um facilitador, o qual não pode adotar a atitude de sabedor, de professor. Não é ele que resolverá, mas ele precisa estar preparado para saber acessar a capacidade de Abertura de um espaço simbólico significativo, o potencial do encontro e diálogo humano. Precisa provocar a força do Sistema energético e o respeito aos valores básicos da sociabilidade humana.

Não se trata de perdoar o ofensor ou de consolar a vítima. Qualquer encontro que venha a conter perdão e reconciliação são bem-vindos, no entanto não são o escopo principal dos círculos de diálogo ou restaurativos. Qualquer consolo que venha a ocorrer será bem-vindo também, desde que não se negligencie os procedimentos de reparação mais profundos, que têm a ver com a compreensão dos fatos/ocorrências e seu peso pela vítima e pelo ofensor, e os envolvidos, a responsabilidade e o compromisso de reparações possíveis para o caso, incluindo se for necessário as medidas convencionais mais duras, como último recurso.

Não se trata de não ter acordos formais e legais. Muitos encontros podem não resultar num acordo formal e de compromissos com base legal. E mesmo assim, não deixam de ter importância e reverberação para os participantes, que conseguem com os círculos reelaborarem melhor os fatos, dores, e ter o suporte de grupo. No entanto, quando se tratam de círculos restaurativos para danos, o acordo se torna um veículo final concreto, que sela um acontecimento reparativo, e que põe em compromisso os agressores, ou todos os responsáveis, tendo uma base institucional garantidora, no caso o judiciário. O acordo tem força simbólica e legal, materializando o reequilíbrio necessário.

Não é um espaço comum com objetos comuns, mas um espaço-círculo que tem um centro e que remete para além da viseira dos olhares idiossincráticos; remete ao uso respeitado da palavra, do diálogo no sentido pleno do termo; é um espaço de *abertura* e que motiva a *pertença*, a responsabilidade, a interdependência dos participantes, e o caráter de vulnerabilidade/fragilidade substancial e ao mesmo tempo preciosa da vida humana.

Não é um espaço de correção psicológica dos indivíduos que cometeram danos, os ofensores. Mesmo que isto possa ocorrer indiretamente nos círculos, como se tem visto, não é este o escopo maior, pois tendo-se este viés como base criamos uma artificial

Laranja Mecânica, ou *Matrix*, para corrigir mentalmente os “doentes” sociais. Quando se olha assim, rompe-se o olhar de resgate nos melhores valores e nas capacidades de responsabilidade, criatividade e mudança dos indivíduos, que não são “bandidos, prostitutas, ladrões, menores, elementos, delinquentes”, mas pessoas com múltiplas capacidades e possibilidades dentro dos mundos/ambientes (melhores) que se criarem para e com eles.

O **Círculo de Diálogo** propicia um encontro real; e é também uma metáfora do mundo significativo em ordem dinâmica em que precisamos constantemente nos reinserir, pois vivemos sob o signo da impermanência, do tempo, dos acidentes e acontecimentos, em especial aqueles chamados de violência. É por isto que, em geral, ele dispõe elementos no seu centro, objetos simbólicos que representam valores culturais, espirituais, relacionais, e em geral elementos da natureza, como água, pedra, tecido, sementes, etc. Contém também um *objeto da fala*, com o qual se aprimora a organização e o foco da atenção em quem está falando e no clima da fala. O objeto da fala mostra-se muito útil pois dá o tempo necessário ao sujeito que precisa expressar-se, e ao mesmo tempo ensina o silêncio, o respeito, o exercício da escuta e paciência. Igualmente, ele contém um tipo de peso ou poder, o que faz com que aquele que o detém, de algum modo, se dê conta de que pode estar monopolizando e que o objeto não pertence a ninguém em particular.

O círculo é um espaço em que se (re)criam laços, onde se cria um *lugar seguro*, onde se pode expressar dores, emoções de vários tipos, tristeza, choro, raiva, lamentos, e ao mesmo tempo ter um *suporte*. Não é fácil dar suporte, pois exige a capacidade para o diálogo, para suportar a dor do outro, o que remete a suportar a sua *própria* dor. Muitas vezes, alguém não suporta o outro, a dor dele, a raiva, o medo, a fragilidade, porque não suporta em si tais coisas, ou é tocado intimamente, demasiadamente para ele. Se sou abalado pelo outro, posso tender a fugir, a proteger-me. A vantagem do círculo é que contém uma força maior do que um ou dois dialogantes, força esta que pode fazer suportar o que o encontro traz de pesado.

Como melhores exemplos institucionais no Brasil, além do projeto Caxias da Paz em Caxias do Sul-RS e os de São Paulo, podemos citar a Central de Práticas Restaurativas do Juizado Regional da Infância e da Juventude, em Porto Alegre (que pratica a Justiça Restaurativa desde início dos anos 2000), um espaço oficializado em 2005 e 2009, que vem tendo ampla e crescente aceitação, chegando a ter um grau de “muito satisfeito” por parte de usuários em 80% dos casos atendidos. Lá se operam por círculos restaurativos. Podemos trazer resumidamente um exemplo do resultado deles:

“Em 2011, João, pai de Gabriela, foi chamado na escola, para acompanhar a adolescente, pois a mesma, estava sofrendo ameaças de ser agredida, em função de desentendimentos anteriores com seus colegas. Ao chegar lá, percebeu que várias pessoas da comunidade estavam reunidas na praça na frente da escola, aguardando a saída de Gabriela. Ocorreu discussão, e logo em seguida agressões físicas, envolvendo uma parte do grupo. João acabou sendo agredido e ao se defender, bateu em uma adolescente, o que revoltou muito a comunidade escolar. Após o ocorrido, João registrou ocorrência na Delegacia Especializada para Apuração do Ato Infracional.”

“Este caso ingressou no Sistema de Justiça e o Juiz suspendeu o processo, encaminhando-o para que a equipe da CPR JIJ avaliasse a possibilidade de realização de Procedimento Restaurativo. Como resultado da experiência (do Círculo) pode-se relatar que: As mães pediram desculpas ao pai da vítima, pois acreditavam que ele era uma pessoa violenta por ter agredido a adolescente, pois compreenderam que ele agiu para se defender, ao ser agredido pelo grupo maior. As adolescentes acordaram que construiriam

cartazes contando como aconteceu e como foi resolvido o conflito. Uma das mães se comprometeu de organizar um espaço para realização da tarefa. As mães e o pai de Gabriela ficaram responsáveis de verificar sobre a possibilidade de afixação dos cartazes produzidos pelo grupo, na escola. O Diretor da escola, que inicialmente não aceitou participar da experiência, pois entendia que, como o fato ocorreu fora da escola não era sua responsabilidade, concordou em realizar atividades envolvendo a Cultura de Paz, com a participação das adolescentes e suas famílias. As coordenadoras/facilitadoras do procedimento se comprometeram em participar e filmar o cumprimento do acordo.”¹⁷

Este relato é um simulacro de um processo muito rico, carregado de tensões, expectativas, emoções, em que se percebe a sensibilidade, a vulnerabilidade e a complexidade/interconexão dos dilemas e dramas humanos; em especial porque o método é feito para atuar no âmbito criminal, que no entanto não é o único de interesse das práticas circulares ou restaurativas.

O Círculo tem as seguintes funções ou intenções, segundo Boyes & Pranis (2011):

- Apoiar os participantes a apresentarem seu verdadeiro eu – ajudá-los a se conduzirem com base nos valores que representam quem eles são quando estão no seu melhor momento.
- Fazer com que nossa ligação fique visível, mesmo e face de diferenças muito significativas
- Reconhecer e acessar os dons de cada pessoa
- Evocar a sabedoria individual e coletiva
- Engajar os participantes em todos os aspectos da experiência humana – mental, física, emocional e espiritual ou na construção de significados
- Praticar comportamentos baseados nos valores quando possa parecer arriscado fazê-lo. Quanto mais as pessoas praticam no círculo, mas estes hábitos são fortalecidos para levar o comportamento para outras partes de suas vidas¹⁸.

A magia ou força do Círculo encontra-se já antes mesmo de seu acontecimento. Encontra-se latente na vontade das pessoas de se entenderem com as outras, de terem voz, espaço, serem respeitadas, ou mesmo de pedir responsabilidade como elã de justiça a algum malfeito. A intenção inter-humana, de reparar, de sanar a dor que se apresenta como mágoa, ressentimento, vergonha, ferimentos emocionais envolvendo tristeza, raiva, medo e similares, é a mais forte disposição para que um diálogo e uma restauração ocorram. Depois, é necessário contar com o bom veículo dos facilitadores, mediadores, os quais facilitam a tecitura de um pequeno sistema – comunidade, pessoas que se reúnem, famílias, grupo – ou rede que tende à reparação e cura de rupturas sofridas em suas tramas. Se a força da intenção de base dos envolvidos for grande, apresenta-se então a capacidade de romper com as barreiras do medo/raiva que fecham o encontro, bem como romper com a vergonha, ou a culpa, que também podem bloquear; ou romper com a indiferença, ou romper ainda com o tempo utilitário, o autocratismo judicial - o frio mecanismo kafkiano que atropela as comunidades, as vítimas e mesmo os ofensores. Neste sentido, o chamado *pré-círculo* é um espaço propedêutico que já acessa as possibilidades/tecituradas dos envolvidos, no sentido da primeira abertura à solução e ao estabelecimento de *confianças* entre o mediador e as partes em separado.

O encontro de diálogo, ou restaurativo, mostra sua importância quando se percebe que mesmo que não haja um acordo fechado, ou fiquem ainda pontos de divergência em aberto, ou mesmo ainda restem dores ou algo do “fazer justiça” na percepção de algum dos envolvidos, tal momento traz possibilidades latentes e mesmo sementes futuras de

17 De Boni, in Pelizzoli, 2012.

18 Boyes & Pranis, p. 35.

uma nova visão pedagógica para resolver conflitos. Por vezes, há sujeitos que de fato ainda não estão preparados para isto, devido a vários fatores, psicossociais, interesses econômicos, fixação no ego e no poder, perda de senso social e outros. Por vezes, são necessárias novas rodadas de diálogos para que o processo alcance algum grau maior de adequação e funcionamento. O círculo é, além do mais, um momento/espço muito pedagógico, e que brota do seio dos saberes e desejos dos envolvidos, como bem queria Paulo Freire com seus círculos educativos, de conscientização e educação política.

Sabemos da importância de tais ferramentas psicossociais quando vemos os resultados de programas e práticas como o do método da Reconciliação e Perdão, na Colômbia; a Pacificação em ambientes violentos; o Vipassana/meditação nas prisões; a Segurança Comunitária; a Comunicação Não-violenta, e tantos outros projetos que trabalham com inclusão social, mediação e diálogo pelo mundo afora.

Conclusões

Em termos de fundamentos filosóficos e sociais, o Círculo de Diálogo, seja como encontro restaurativo ou em outras variantes circulares, responde a um modelo sistêmico, integrativo, que pode ser compreendido desde as práticas antigas tradicionais até os moldes epistemológicos contemporâneos que apontam para a interdependência de fatores, o inextricável da relação sujeito-objeto, a visão de rede, e a dimensão da abertura de espaços de autogestão de conflitos. Neste sentido, compõe-se como uma das mais poderosas ferramentas psicossociais para a realização do ideal de Justiça e seus co-dependentes, como os Direitos Humanos. Como disposição pragmática para colocar em confronto, mediar, fazer emergir o conflito e as diferenças, dentro de um espaço seguro e preparado, um espaço inter-humano vital, é o veículo para a realização de anseios os mais profundos da sociabilidade humana, traduzido como nossos melhores valores, no âmbito da agregação social, do dar e receber, do responder por, da pertença, do suporte, enfim, do viver e assumir a vida em conjunto. Os Círculos de Diálogo, como ápice de Práticas Restaurativas, retoma a força do diálogo como mote da justiça. Não há justiça sem direito à palavra, sem expressão do ser, valores, dores, visões, palavra da alteridade. Neste sentido, a Justiça é ou deveria ser instância pedagógica em primeiro grau, pois ensina ou reintroduz aquele que fere e exclui às demandas da inclusão. Família e sociedade, grupos, compõem-se como uma rede dinâmica que *tende* à inclusão, à reparação de danos, à restauração contínua de relações e afetividades, à responsabilização justa e humanizada pelos malfeitos, acidentes, ocorrências frutos do acaso, ou do descuido, ou do erro, ou da intenção desviada que atinge como violência.

Sair do estado objetificador e estruturalmente violento que atinge inclusive as estruturas do Judiciário, caminhando para o escopo maior da sociabilidade humana consubstanciada como Bem, Justiça, Direitos, Humanização, é hoje o grande desafio dos sujeitos e instituições, em especial, ao transformar em atores sociais àqueles que têm sido excluídos. O melhor e mais tradicional caminho, árduo, para isto, chama-se *diálogo*, encontro das diferenças, restauração.

Deste modo, correlacionam-se assim os *conceitos* introdutórios a este texto, os quais apresentam-se claramente interligados: O *Círculo* das diferenças, da *Alteridade*, como local do *Encontro*, em que se dá a *Abertura*, consubstanciada como *Diálogo* (Escuta/ Atenção e Pergunta), que remontam ao fundamento do *Sistema*, em que se percebe a *Interdependência* radical do inter-humano, em outros temos chamada de *Pertença*, local em que se confrontam e equilibram e recuperam os *Valores* humanos, pois neste fulcro ocorre o *Suporte* social; eis portanto o caminho da realização da *Justiça* como *Restauração*.

Bibliografia

BOYES-WATSON, C. & PRANIS, Kay. *No coração da esperança – guia de práticas circulares*. Porto Alegre: TJ do Estado do Rio Grande do Sul, 2011.

GOLEMAN, D. & Dalai Lama. *Como lidar com emoções destrutivas*. SP: Ediouro, 2002

HELLINGER, Bert. *Conflito e Paz*. SP: Cultrix, 2007.

O'CONNELL T. & WACHTEL, Ted. *Conferencing handbook: the new Real Justice training manual*. Pennsylvania: The Piper's Press, 1999.

PELIZZOLI, Marcelo L. & SAYÃO, S. (orgs.) *Diálogo, conflito e práticas restaurativas*. EDUFPE, 2012.

PELIZZOLI, Marcelo L. (org.). *Cultura de paz – educação do novo tempo*. Recife: EDUFPE, 2008.

PELIZZOLI, Marcelo L. (org.) *Cultura de paz – alteridade em jogo*. Recife: EDUFPE, 2009.

PELIZZOLI, Marcelo L. (org.) *Cultura de Paz – restauração e direitos*. Recife: EDUFPE, 2010.

PELIZZOLI, Marcelo L. *Homo ecologicus – ética, educação e práticas vitais*. Caxias do Sul: UCS, 2011.

PELIZZOLI, Marcelo L. “A importância da Justiça Restaurativa”. In: CARDOSO, F.; GALDINO, M.F.; LUNA, M.J. (orgs.) *Cultura de Paz: gênero, sexualidade e diversidade*. Recife: EDUFPE, 2014.

PRANIS, Kay. *Processos circulares*. SP: Palas Athena, 2011.

ROSENBERG, Marshall. *Comunicação não-violenta*. SP: Ágora, 2006.

SAYÃO, S. & PELIZZOLI, M. L. *Fragmentos Filosóficos – direitos humanos*. Recife: EDUFPE, 2011.

VASCONCELOS, Carlos E. *Mediação de conflitos e práticas restaurativas*. São Paulo: Editora Método, 2008.

ZEHR, H. *Trocando as lentes – novo foco sobre o crime e a justiça*. SP: Palas Athena, 2008.

ZEHR, H. *The little book of Restorative Justice*. Pennsylvania: Good Books, 2002.

WACHTEL, Ted; O'CONNELL, Terry; WACHTEL, Bem. *Reuniões de Justiça Restaurativa. Real Justice (Justiça verdadeira) e Guia de Reuniões Restaurativas*. International Institute for Restorative Practice. Bethlehem, Pennsylvania: The Piper's Press, 2010.